



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

ATA DE REUNIÃO Nº 13 - SECOP/ATFC

ATA DE REUNIÃO – REUNIÃO DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS:

COMARCAS DE MANAUS

Data:	18/06/2026	Início:	10h00min	Término:	10h40
Local:	Google Meet	Redator:	Flora Souza Catique		

Participantes	
01.	Gieseckelly Mendes Passos - Assessora de Fiscalização de Contratos
02.	Flora Souza Catique - Estagiária - Assessoria de Fiscalização de Contratos
03.	Rita de Cassia Frota França - Encarregada da Limpeza e Conservação
04.	Ludma da Silva Lira - Encarregada da Limpeza e Conservação
05.	Simone da Silva Mota - Encarregada da Limpeza e Conservação
06.	Aleteia Marques Viana - Encarregada da Limpeza e Conservação
07.	Cilmara Lima dos Santos - Encarregada da Limpeza e Conservação
08.	Alessandra Ribeiro Pires - Encarregada da Limpeza e Conservação

PAUTA

Nº	Descrição
01.	Padronização as orientações relativas ao ponto facultativo.

RELATO DA REUNIÃO

Às dez horas, teve início a reunião de alinhamento com as encarregadas do Contrato nº 035/2025, referente aos serviços de limpeza e conservação. O encontro teve como objetivo padronizar as orientações relativas ao ponto facultativo, a fim de assegurar que servidores e colaboradores terceirizados recebessem informações uniformes, evitando divergências quanto à liberação de funcionários.

Inicialmente, foi esclarecido que o ponto facultativo é aplicável aos servidores do Tribunal e aos terceirizados que prestam serviços diretamente nos setores. Contudo, em relação aos agentes de limpeza, foi informado que, em razão da necessidade de manutenção das instalações prediais e orientação do Representante legal da Contratada, não há autorização para dispensa das equipes em dias de ponto facultativo.

Destacou-se, ainda, que a Assessora não possui ingerência para autorizar liberações de terceirizados. E, devido a possibilidade de uso das dependências por magistrados, servidores ou demais usuários, a limpeza não pode ser interrompida.

As participantes Aleteia Marques e Ludma Silva informaram que a prática de cumprimento integral da jornada já era adotada em suas respectivas unidades, não havendo alteração na rotina de trabalho em decorrência das orientações apresentadas.

Da mesma forma, Simone Mota manifestou ciência das diretrizes enquanto prestava apoio às atividades.

Durante as discussões, Alessandra Pires apresentou questionamento acerca das unidades descentralizadas que permanecem integralmente fechadas, sem funcionamento da portaria ou presença de vigilância. Em resposta, foi esclarecido que, nas hipóteses em que houver fechamento total da unidade e inexistir possibilidade de retorno de magistrados, servidores ou estagiários às atividades presenciais, não será necessária a permanência das equipes de limpeza. Todavia, nas unidades em que houver qualquer possibilidade de demanda ou utilização das instalações, deverá ser mantido o expediente normal.

Por fim, ficou consignado que a prerrogativa para eventual liberação de empregados terceirizados compete exclusivamente ao empregador ou encarregados da empresa contratada, não cabendo à Assessoria de Fiscalização Técnica assumir decisões que extrapolem suas atribuições.

Reiterou-se, ainda, que a equipe permanece à disposição para prestar esclarecimentos e que, caso haja entendimento divergente por parte dos fiscais do contrato, estes deverão entrar em contato diretamente com a Assessoria, para alinhamento das orientações.

Como encaminhamento, ficou estabelecido que as Encarregadas da empresa contratada deverão procurar a Assessoria sempre que houver necessidade de esclarecimentos acerca das diretrizes relacionadas ao trabalho em dias de ponto facultativo, com o objetivo de centralizar a comunicação e assegurar a observância das orientações definidas pela gestão contratual.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, sendo lavrada a presente ata para os devidos fins.



Documento assinado eletronicamente por **Gieseckelly Mendes Passos, Servidor**, em 23/06/2026, às 09:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Flora Souza Catique, Estagiário(a)**, em 23/06/2026, às 09:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3678639** e o código CRC **DE437454**.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPAZ
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

ATA DE REUNIÃO Nº 12 - SECOP/ATFC

ATA DE REUNIÃO – REUNIÃO DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS:

COMARCAS DE MANAUS

Data:	16/06/2026	Início:	10h30min	Término:	11h30
Local:	Google Meet	Redator:	Flora Souza Catique		

Participantes

01. Gieseckelly Mendes Passos - Assessora de Fiscalização de Contratos
02. Alzimir do Nascimento Soares - Servidor - Assessoria de Fiscalização de Contratos
03. Flora Souza Catique - Estagiária - Assessoria de Fiscalização de Contratos
04. Carlos Frederico Macedo Vasques - Fiscal de Contrato
05. Carlos Renato Santos de Oliveira - Fiscal de Contrato
06. Diego de Jesus Braga da Costa - Fiscal de Contrato
07. Edgar Barboza Henrique Miranda - Fiscal de Contrato
08. Leonardo Antônio Vargas - Fiscal de Contrato
09. Leonardo Lopes Rodrigues - Fiscal de Contrato

PAUTA

Nº	Descrição
01.	Orientação para fiscalização de Contrato - CT 035/2025 Conservação e Limpeza.

RELATO DA REUNIÃO

A reunião teve como pauta principal, orientações referentes à fiscalização do Contrato nº 035/2025, que tem por objeto a prestação dos serviços de conservação e limpeza.

A abertura foi realizada pela servidora Gieseckelly Mendes Passos, assessora da Assessoria Técnica de Fiscalização de Contratos (ATFC), que se apresentou aos participantes e informou sobre a nova equipe da ATFC.

Na ocasião, a estagiária Flora Souza Catique também se apresentou, ressaltando a importância da comunicação e da atuação integrada entre a ATFC e os fiscais do contrato.

Inicialmente, foi enfatizada a necessidade de os fiscais conhecerem e dominarem os instrumentos que regem a execução contratual, em especial o contrato, o Manual da ATFC, Passo a Passo do Fiscal e a Portaria de fiscalização, documentos encaminhados aos responsáveis quando da designação para a fiscalização.

Destacou-se que o conhecimento aprofundado desses documentos é fundamental para garantir maior eficiência no acompanhamento da execução contratual.

Na sequência, foram repassadas orientações acerca da elaboração mensal do Instrumento de Medição de Resultados (IMR), documento indispensável para avaliação da contratada, cujo envio deve ocorrer até o quinto dia útil do mês subsequente.

Ressaltou-se a importância da tempestividade no preenchimento, de modo a assegurar a regularidade do fluxo processual e dos pagamentos.

Também foram esclarecidos os procedimentos relativos à elaboração do Relatório de Fiscalização Técnica, que deverá ser confeccionado após a inserção da documentação pertinente no processo administrativo, contendo as observações das vistorias e os respectivos dados financeiros.

Quanto às ocorrências verificadas na execução contratual, foi orientado que, diante de situações em desacordo com as obrigações pactuadas, os fiscais deverão instaurar Solicitação de Esclarecimentos e Providências (SEP), com prazo de cinco dias para manifestação da contratada.

Em situações mais graves, deverá ser acionada a ATFC para emissão de notificação direta à empresa, com prazo de quarenta e oito horas para resposta.

Recomendou-se, ainda, que seja mantido contato prévio com as encarregadas da contratada, buscando solucionar as ocorrências antes da adoção das medidas formais.

A equipe da ATFC, representada por Gieseckelly Mendes Passos, Flora Souza Catique e Alzimir Soares, reforçou seu papel de apoio aos fiscais, visando à adequada condução dos procedimentos e à fluidez dos trabalhos.

O servidor Alzimir Soares informou que realiza visitas técnicas in loco, para avaliação dos serviços prestados, colocando-se à disposição para esclarecimento de dúvidas e suporte nas demandas relacionadas à fiscalização.

No tocante às reiteradas solicitações de liberação da equipe de limpeza da Contratada em dias de ponto facultativo no TJAM, foi esclarecido que não há autorização por parte da JF; Inclusive, a empresa informou que paga integralmente pelos serviços contratados nestes dias.

Assim, os fiscais **não devem** autorizar liberações antecipadas dos empregados, cabendo à supervisão da empresa e encarregadas.

Por fim, foram discutidas as dificuldades decorrentes de problemas estruturais nas unidades, como infiltrações e vazamentos, que impactam a execução dos serviços de limpeza.

Ficou consignado que tais situações não configuram falhas da contratada e, portanto, não devem ensejar penalizações.

Os fiscais deverão registrar essas ocorrências para conhecimento e providências por parte das áreas responsáveis pela manutenção predial.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, sendo lavrada a presente ata, que, após lida e aprovada, segue para os devidos registros.



Documento assinado eletronicamente por **Gieseckelly Mendes Passos, Servidor**, em 18/06/2026, às 09:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Flora Souza Catique, Estagiário(a)**, em 18/06/2026, às 09:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS RENATO SANTOS DE OLIVEIRA, Coordenador(a)**, em 18/06/2026, às 09:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Lopes Rodrigues, Servidor**, em 18/06/2026, às 09:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Edgard Barbosa Henrique Miranda, Servidor**, em 18/06/2026, às 10:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **DIEGO DE JESUS BRAGA DA COSTA, Diretor(a)**, em 18/06/2026, às 11:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS FREDERICO MACEDO VASQUES, Servidor**, em 18/06/2026, às 11:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO ANTONIO VARGAS, Diretor(a)**, em 18/06/2026, às 12:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Alzemir do Nascimento Soares, Servidor**, em 22/06/2026, às 11:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3457401** e o código CRC **4ADDB273**.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

ATA DE REUNIÃO Nº 8 - SECOP/ATFC
ATA DE REUNIÃO – REUNIÃO DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS:
COMARCAS DE MANAUS

Data:	14/04/2026	Início:	10h25min	Término:	11h00min
Local:	Presencial - Sala de reunião SECOP	Redator:	Flora Souza Catique		

Participantes

01. Giesechelly Mendes Passos - Assessoria Técnica de Fiscalização de Contratos
02. Flora Souza Catique - Estagiária de Assessoria Técnica de Fiscalização de Contratos
03. John Rauff Reis da Silva - Fiscal Técnico
04. Derismar Souza de Oliveira - Encarregada Limpeza e Conservação JF ENGENHARIA E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA
05. Francisco Antônio Oliveira de Carvalho - Representante JF ENGENHARIA E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA

PAUTA

Nº	Descrição
01.	Alinhamento Fiscalização e Contratada - Contrato nº 035/2025 – Limpeza e Conservação

RELATO DA REUNIÃO

Aos 14 de abril de 2026, realizou-se reunião administrativa referente ao **Contrato nº 035/2025 – Limpeza e Conservação**, com a participação da Assessoria Técnica de Fiscalização de Contratos, fiscal John Rauff Reis da Silva, responsável pelos prédios Ed. Arnoldo Péres (Sede TJAM), Centro Adm. Des. José de Jesus Ferreira Lopes, Nova Central de Transportes; Central de Transportes (Av. Brasil) e Unidade Móvel (ônibus) e representantes da empresa contratada.

A reunião teve como objetivo alinhar procedimentos de fiscalização, esclarecer dúvidas operacionais e tratar de ocorrências relacionadas à execução contratual. Inicialmente, foi enfatizada a importância de os fiscais conhecerem detalhadamente os contratos sob sua responsabilidade, bem como as normas aplicáveis, especialmente as Resoluções do Tribunal de Justiça do Amazonas e o Manual de Procedimentos da SECOP. Destacou-se, ainda, a relevância do **Anexo V da Resolução nº 64**, como instrumento orientador para a fiscalização contratual.

No decorrer da reunião, foram abordadas questões relacionadas à execução dos serviços de limpeza, sendo relatado problema recorrente de odor desagradável nos banheiros do prédio principal. Após análise, foi identificado que a causa não estava relacionada aos produtos utilizados, mas sim à lavagem inadequada dos panos de limpeza. Como medida corretiva, ficou definido que a empresa deverá realizar reunião interna com sua equipe para reforçar os procedimentos adequados de higienização dos materiais utilizados.

Também foram discutidos aspectos relacionados à gestão de pessoal e à execução contratual, incluindo dificuldades enfrentadas pela empresa contratada em razão de interferência externas na condução de seus colaboradores, especialmente quando estes recebem orientações diretas de servidores do Tribunal, o que compromete a organização interna da empresa e a adequada fiscalização do contrato. A empresa contratada também relatou dificuldades no cumprimento de cotas contratuais, especialmente no que se refere à contratação de determinados perfis exigidos (egressos), bem como situações envolvendo remoção de pessoal e alocação, destacando a necessidade de melhor alinhamento com a fiscalização para evitar prejuízos operacionais e financeiros.

No âmbito da fiscalização, foi reiterado o procedimento padrão para apuração de irregularidades, consistente na identificação do problema, notificação do encarregado, abertura de processo administrativo no sistema SEI, caso não haja regularização, e posterior concessão de prazo para manifestação da empresa antes de eventual aplicação de sanções.

Foram ainda debatidas questões relacionadas ao Índice de Medição de Resultados (IMR), especialmente quanto à ocorrência de glosas e necessidade de regularização de apontamentos realizados pela fiscalização. Ficou consignado que será oportunizado prazo para manifestação da empresa quanto aos valores questionados, com vistas à devida adequação.

Ficou acordado, como encaminhamento, a realização de **reunião com a equipe de limpeza** para orientação quanto aos procedimentos de higienização, a **regularização das pendências apontadas pela fiscalização**, a **abertura de prazo formal para manifestação da empresa**, bem como o **acompanhamento das situações envolvendo pessoal e execução contratual**.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, ficando todos cientes das providências a serem adotadas e mantendo-se os canais de comunicação abertos para tratativas futuras.

Sem mais a tratar, a reunião foi encerrada.



Documento assinado eletronicamente por **Giesechelly Mendes Passos, Servidor**, em 15/04/2026, às 09:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Flora Souza Catique, Estagiário(a)**, em 15/04/2026, às 09:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO ANTONIO OLIVEIRA DE CARVALHO**, **Usuário Externo**, em 15/04/2026, às 10:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOHN RAUFF REIS DA SILVA**, **Servidor**, em 16/04/2026, às 12:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2832364** e o código CRC **F7F8CC13**.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

ATA DE REUNIÃO Nº 6 - SECOP/ATFC

ATA DE REUNIÃO – REUNIÃO DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS:

COMARCAS DE MANAUS

Data:	20/03/2026	Início:	09h30min	Término:	10h30
Local:	Prédio Arnoldo Peres	Redator:	Gieseckelly Mendes Passos		

Participantes
01. Matheus Barreto dos Santos - Chefe da Seção de Elaboração de Artefatos de Contratação
02. Gieseckelly Mendes Passos - Assessora de Fiscalização de Contratos
03. Rita de Cassia Frota França - Encarregada da Limpeza e conservação
04. Alvaniza Gomes de Souza - serviços gerais - matrícula 114564
05. Carla dos Santos Souza - Serviços Gerais - matrícula 114683
06. Ellen de Lima Farias - Serviços Gerais - Matrícula 116854
07. Valdomiro Rebouças dos Santos - Serviços gerais - matrícula 113091
08. Willson Leonel Calatayud Castro - serviços gerais - matrícula 116739
09. Carlos Cardoso Barroco - serviços gerais - matrícula 116210
10. Sandra Maria da Silva Alves - serviços gerais - matrícula 114560
11. Francirlene Rodrigues da Silva - serviços gerais - CPF 615.816.742-87
12. Nubia Laranjeira da Silva - serviços gerais - CPF 611.763.972-49
13. Silvania Sena de Araujo - serviços gerais - matrícula 114467
14. Karen Shirley Rocha Rego - serviços gerais - matrícula 114539
15. Karina de Souza Ferreira - serviços gerais - matrícula 114992
16. Elisangela Claveiros Mar - serviços gerais - matrícula 114549
17. Alcicleia Alencar Nogueira - serviços gerais - matrícula 114622
18. Raimunda Sena Miranda - serviços gerais - matrícula 114449
19. Evanilce de Lima Santa Luzia - serviços gerais - matrícula 114548
20. Gercelice Pereira da Silva - serviços gerais - matrícula 114542
21. Elza da Costa Silva - serviços gerais - matrícula 114563
22. Edilane Pereira Marinho - serviços gerais - matrícula 157775
23. Sivanilda Guimarães de Souza - serviços gerais - matrícula 116638
24. Vera Lucia Pinheiro Cardoso - serviços gerais - matrícula 114561
25. Luiza Costa de Souza - serviços gerais - matrícula 114559
26. Andrea da Silva Praia - serviços gerais - matrícula 116097
27. Lucia Carvalho da Silva - serviços gerais - matrícula 114544
28. Adriana Ribeiro Pires - serviços gerais - matrícula 114546
29. Emilly Lima Americo de Assis - serviços gerais - matrícula 114747
30. Leila Silva dos Santos - serviços gerais - matrícula 114554
31. Joana Bras Maues - serviços gerais - matrícula 116159
32. Elionet Gomes Arante - serviços gerais - matrícula 114558
33. Jacylene Perpetuo Socorro - serviços gerais - matrícula 114545
34. Ronaldo Brito de Oliveira - serviços gerais - matrícula 114564
35. Vanderlan Silva de Castro - serviços gerais - matrícula 116025
36. Salomão de Souza Seixas - serviços gerais - matrícula 116701

PAUTA

Nº	Descrição
01.	Limpeza e conservação do Prédio Principal / Banheiros

RELATO DA REUNIÃO

Participaram da reunião, 34(trinta e quatro) agentes de limpeza - serviços gerais, além do Chefe da Seção de Elaboração de Artefatos de Contratação - Dr. Matheus Barreto dos Santos, a assessora de fiscalização de contratos - Gieseckelly Mendes Passos e a Encarregada da Limpeza e conservação - Rita de Cassia Frota França.

A reunião teve início com a palavra da Assessora Técnica de Fiscalização de Contratos, e posteriormente, do Chefe da Seção de Elaboração de Artefatos de Contratação.

Foi informado que na data de 23/03/2026, o Presidente deste Tribunal de Justiça, o Ilustríssimo Des. Jomar Ricardo Saunders Fernandes, fará uma visita aos andares do prédio, afim de verificar as novas recepções e conservação dos banheiros/lavabos. Frisou-se que a limpeza dos banheiros deverão ocorrer impreterivelmente antes das 7h da manhã, devido ao Presidente chegar cedo ao Tribunal.

Na oportunidade, foi dito por alguns dos agentes de limpeza, que estão comprando e trazendo material de limpeza, pois o disponibilizado pelo setor não proporciona uma limpeza eficaz.

Durante a apresentação, tomamos conhecimento que a Sra. Rita - Encarregada da Limpeza e conservação, estava assumido ao cargo na presente data, substituindo à Adriana.

Os participantes informaram seus nomes, matrículas e assinaram à lista de comparecimento.

Sem mais a tratar, a reunião foi encerrada.



Documento assinado eletronicamente por **Giesechelly Mendes Passos, Servidor**, em 20/03/2026, às 11:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2784559** e o código CRC **67A8FAEA**.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

ATA DE REUNIÃO Nº 5 - SECOP/ATFC
ATA DE REUNIÃO – REUNIÃO DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS:
COMARCA DE MANAUS

Data:	27/01/2026	Início:	9h00min	Término:	10h00min
Local:	Sala de reunião da SECOP	Redator:	Flora Souza Catique		

Participantes	
01. Lhuana da Silva Oliveira - Assessoria Técnica de Fiscalização de Contratos	
02. Flora Souza Catique - Estagiária	
03. Dimas Crescencio Veríssimo Santos - Diretor da Divisão de Manutenção	
04. Rodrigo Paz Barros - Divisão de Manutenção	
05. Emerson Lucas Nogueira Braga - Divisão de Manutenção	

PAUTA

Nº	Descrição
01.	- Tratar das condições do Arquivo Central e das providências necessárias para realização de reparos no local.

RELATO DA REUNIÃO

Durante a reunião, foram apresentados os principais pontos que demandam intervenção da manutenção predial. Destacou-se a necessidade de substituição de uma porta de vidro da sala interna, que se encontra somente com estrutura sem o vidro, bem como a aplicação de adesivo na porta de entrada, atualmente coberta por papéis improvisados para evitar a incidência direta de luz solar, já que a luz direta na porta, causa desconforto visual e entrada de raios de sol, impossibilitando a refrigeração do local.

Outro ponto relevante discutido foi a situação do forro do prédio, que apresenta problemas estruturais. Foi esclarecido que, no momento, não é possível realizar a troca total do forro, em razão do período chuvoso em Manaus, o que poderia comprometer a execução adequada do serviço. Dessa forma, ficou acordado que será avaliada uma solução paliativa e segura até que haja condições climáticas favoráveis para uma intervenção definitiva.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada.

Registra-se que após a reunião, a equipe de manutenção liderada pela SEINF, foi ao Arquivo Central, a fim de verificar in loco as necessidades apontadas e planejar as ações de reparo de forma adequada, o qual, algumas das demandas mencionadas foram solucionadas, descritas vi SEI - Relatório SECOP/ATFC 2677492.



Documento assinado eletronicamente por **Lhuana da Silva Oliveira, Servidor**, em 03/02/2026, às 09:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Dimas Crescencio Verissimo Santos, Diretor(a)**, em 04/02/2026, às 10:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2694178** e o código CRC **79CD2A79**.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

ATA DE REUNIÃO Nº 3 - SECOP/ATFC

ATA DE REUNIÃO – REUNIÃO DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS:

COMARCA DE MANAUS

Data:	20/01/2026	Início:	9h00min	Término:	10h00min
Local:	Sala de reunião da SEINF	Redator:	Flora Souza Catique		

Participantes	
01. Lhuana da Silva Oliveira - Assessoria Técnica de Fiscalização de Contratos	
02. Flora Souza Catique - Estagiária	
03. Dimas Crescencio Veríssimo Santos - Diretor da Divisão de Manutenção	
04. Andrea Sousa Santos - Fiscal de Contrato	
05. Heleny Cristina Muneymne Telles de Souza - Fiscal de Contrato	
06. Rodrigo Paz Barros - Divisão de Manutenção	
07. Emerson Lucas Nogueira Braga - Divisão de Manutenção	
08. Ludma da Silva Lira - Encarregada da Limpeza e Conservação	
09. Rita de Cássia Frota França - Encarregada da Limpeza e Conservação	

PAUTA

Nº	Descrição
01.	- Alinhamento e definição do cronograma e das condições operacionais para a limpeza do edifício garagem, incluindo a viabilização de infraestrutura (tomadas 220V e fornecimento de água) e a organização da equipe de limpeza.

RELATO DA REUNIÃO

A reunião teve como objetivo tratar do cronograma de limpeza do Edifício Garagem, considerando os problemas anteriormente enfrentados quanto à utilização da máquina de limpeza e quantitativo insuficiente de água. Durante o encontro, foi disponibilizado o cronograma contendo as datas previstas para a execução dos serviços, ocasião em que foram esclarecidos os motivos que vinham impedindo a correta utilização do equipamento, quais sejam, a ausência de tomada 220V e a insuficiência de fornecimento de água no local.

O servidor Dimas informou que as tomadas 220V já estão sendo providenciadas pela Divisão de Manutenção. Quanto ao abastecimento de água, foi deliberado que será utilizado o sistema de combate a incêndio, uma vez que este sistema necessita passar por teste periódicos mensais, possibilitando, assim, a utilização da água de forma conjunta para ambos os fins, otimizando os recursos disponíveis.

A fiscal Andrea apresentou cronograma detalhado, com as datas específicas, a fim de permitir melhor planejamento e organização da equipe de limpeza. (imagem abaixo)

Por fim, foi esclarecido que, em relação aos demais prédios, a limpeza continuará sendo realizada com o uso de água proveniente dos banheiros ou bebedouros, conforme a viabilidade de cada local e auxílio da equipe de manutenção.

Sem mais a tratar, a reunião foi encerrada.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO AMAZONAS

Cronograma de Limpeza Edifício Garagem (Fev a Dez/2026)

Fevereiro (QUARTA-FEIRA)	Agosto (TERÇA-FEIRA)
✓ 16/02/2026	✓ 11/08/2026
Abril (SEGUNDA-FEIRA)	Outubro (QUARTA-FEIRA)
✓ 20/04/2026	✓ 28/10/2026
Maió (TERÇA-FEIRA)	Dezembro (NO RECESSO)
✓ 19/05/2026	
Junho (SEXTA-FEIRA)	
✓ 05/06/2026	



Documento assinado eletronicamente por **Lhuana da Silva Oliveira, Servidor**, em 22/01/2026, às 12:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Heleny Cristina Muneymne Telles de Souza, Servidor**, em 23/01/2026, às 10:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Dimas Crescencio Verissimo Santos, Diretor(a)**, em 23/01/2026, às 10:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANDREA SOUSA DOS SANTOS, Servidor**, em 23/01/2026, às 12:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2671936** e o código CRC **52DA027C**.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

ATA DE REUNIÃO Nº 1 - SECOP/ATFC**ATA DE REUNIÃO – REUNIÃO DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS:****COMARCAS INTERIORES - BORBA**

Data:	09/01/2025	Início:	10h00min	Término:	11h00min
Local:	Google Meet	Redator:	Flora Souza Catique		

Participantes	
01. Lhuana da Silva Oliveira - Assessoria Técnica de Fiscalização de Contratos	
02. Flora Souza Catique - Estagiária	
03. André de Carvalho Lima - Fiscal de Contrato	
04. Reginaldo Gonçalves - Diretor Comarca Borba	
05. Andreza Leal - Representante Contratada	

PAUTA

Nº	Descrição
01.	- Situação estrutural do prédio da Comarca de Borba

RELATO DA REUNIÃO

A reunião foi iniciada pela servidora Lhuana da Silva Oliveira, da Assessoria Técnica de Fiscalização de Contratos, com a presença do Diretor de Secretaria da Comarca de Borba, Reginaldo Gonçalves, e do fiscal do contrato, André de Carvalho Lima, tendo como pauta principal os problemas de infraestrutura do prédio que abriga a Comarca, os quais foram objeto de solicitação do magistrado local. Foram relatadas ocorrências de goteiras no telhado, presença de fezes de morcegos no forro, além de problemas recorrentes na parte elétrica.

O fiscal do contrato, André de Carvalho Lima, na qualidade de engenheiro civil, pontuou que, embora tenha realizado vistoria técnica, a avaliação mais precisa das condições do imóvel deveria considerar o relato dos usuários diretos do prédio. Destacou que as instalações elétricas são antigas e incompatíveis com a atual demanda, citando quadro elétrico obsoleto e ausência de dispositivos de segurança adequados, situação já anteriormente comunicada pela contratada em manifestações anteriores.

A representante da empresa contratada, Andreza Leal, sustentou que a capacidade elétrica original do imóvel era suficiente à época da locação, e que o aumento do número de equipamentos do fórum — como computadores e aparelhos de ar-condicionado — teria gerado a sobrecarga, defendendo que a adaptação elétrica seria responsabilidade do locatário. Reginaldo Gonçalves esclareceu que as goteiras já foram sanadas, contudo, os banheiros permanecem com pendências, estando um finalizado e outro ainda em fase de conclusão. Foi informado que o pedreiro responsável, não conseguiu concluir os serviços anteriormente em razão de audiências de custódia e do período de férias, mas ficou acordado que os trabalhos remanescentes seriam finalizados na **sexta-feira e sábado subsequentes**, caso o profissional retornasse de viagem em tempo hábil.

Quanto à cobertura do prédio, esclareceu-se que o telhado, por seu alto custo de substituição por material mais adequado, como alumínio galvanizado, configuraria responsabilidade do Tribunal, não estando contemplado integralmente no contrato de locação. Ainda assim, foram reiteradas as preocupações com infiltrações pontuais e com a distribuição elétrica, especialmente nos ar-condicionados, comprometendo a segurança dos equipamentos.

Por fim, a Assessoria e a fiscalização técnica darão continuidade à análise contratual, priorizando a definição das responsabilidades relativas à parte elétrica e estrutural.

Sem mais a tratar, a reunião foi encerrada, ficando registrados os encaminhamentos e compromissos assumidos pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **Lhuana da Silva Oliveira, Servidor**, em 13/01/2026, às 12:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **André de Carvalho Lima, Servidor**, em 15/01/2026, às 10:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **REGINALDO DA SILVA GONCALVES, Diretor(a)**, em 16/01/2026, às 08:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Flora Souza Catique, Estagiário(a)**, em 19/01/2026, às 08:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2653874** e o código CRC **6CBAFBF0**.